

PROJETO DE LEI 01-0018/2002.

(Encaminhado à Câmara pela Sra. Prefeita com o ofício ATL 482/01)

"Altera o Anexo Único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e o Anexo I a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 10.882, de 15 de outubro de 1990, em conformidade com o disposto no Anexo I, integrante desta lei.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Anexo I a que se referem os artigos 2º e 4º da Lei nº 11.633, de 30 de agosto de 1994 -

Enquadramento dos cargos do Grupo 1, na parte relativa à carreira de Pedagogo, em conformidade com o Anexo II, integrante desta lei. Art. 3º - Na mesma conformidade, fica também alterado o Anexo Único do Decreto nº 38.370, de 23 de setembro de 1999, para fazer constar, na coluna Situação Atual da carreira de Pedagogo, 424 (quatrocentos e vinte e quatro) cargos e, na coluna Situação Nova do mesmo Anexo, 297 (duzentos e noventa e sete) cargos na Classe I e 127 (cento e vinte e sete) cargos na Classe II.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 1990, em relação ao artigo 1º e a 30 de agosto de 1994, em relação ao artigo 2º, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

"Anexo I a que se refere o artigo 1º da Lei nº , de de de 2001

SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA

Nº de Denominação	Ref. Parte	Nº de Denominação	Ref. Parte	Cargos Situados
Cargos Tabela	Cargos Tabela	Provisoriamente	no Nível I	
5 Pedagogo IV NS-4 PP-III	30 Pedagogo IV NS-4 PP-III			
11 Pedagogo III NS-3 PP-III	64 Pedagogo III NS-3 PP-III			
20 Pedagogo II NS-2 PP-III	120 Pedagogo II NS-2 PP-III			
35 Pedagogo I NS-1 PP-III	210 Pedagogo I NS-1 PP-III			210
71	424			

Anexo II a que se refere o artigo 2º da Lei nº , de de de 2001

SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA

Nº de Denominação	Ref. Parte	Nº de Denominação	Ref. Parte	Forma de
Cargos do Cargo Tabela	Cargos do Cargo Tabela	Provisório		
210	210 Pedagogo I NS-1 PP-III	297 PEDAGOGO PP-III		Mediante concurso público de provas ou
120	Pedagogo II NS-2 PP-III	Classe I de provas e títulos, exigido diploma ou		
64	Pedagogo III NS-3 PP-III	Certificado de Licenciatura Plena em		
30	Pedagogo IV NS-4 PP-III	Pedagogia ou complementação		
		pedagógica registrado em órgão		
		competente do Ministério da Educação		
		e Cultura.		

a) Categoria 1 QPP-5 Enquadramento, exigida a habilitação específica.

b) Categoria 2 QPP-6 Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, com no mínimo 3 (três) anos na Categoria.

c) Categoria 3 QPP-7 Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria.

d) Categoria 4 QPP-8 Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 3, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria.

127 PEDAGOGO PP-III Mediante concurso de acesso de provas

Classe II e títulos, dentre titulares de cargos da

Categoria 4, classe I, com 11 (onze)

anos de efetivo exercício na carreira da

PMSP.

a) Categoria 1 QPP-9 Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 4, Classe I, com

11 (onze) anos de efetivo exercício na carreira da PMSP e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

b) Categoria 2 QPP-10 Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 1, Classe II, com no mínimo 4 (quatro) anos na Categoria e título de especialização ou extensão universitária, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 720 (setecentas e vinte) horas.

c) Categoria 3 QPP-11 Enquadramento, dentre titulares de cargos da Categoria 2, Classe II, com no mínimo 5 (cinco) anos na categoria e 5 (cinco) anos de cargos de provimento em comissão de Chefia, Direção, Assistência ou Assessoramento e outros, exercidos durante a permanência na carreira e Mestrado ou doutorado ou Livre docência na área de atuação, reconhecido na forma da lei, ou créditos em atividades técnico-científicas ou em atividades de educação continuada, realizadas ou referendadas pela PMSP, todos correlacionados com a área de atuação, totalizando, no mínimo, 1080 (um mil e oitenta) horas.